



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0115/2009 PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO PERPÉTUO, DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS ORACLE, TREINAMENTO E MENTORING.**

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2009, a União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com registro no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, Sr. **SILVIO FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, CPF 884.071.528-20, RG 5.871.468 SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Atos ns. 163, de 07.05.91 e 191, de 17.09.92, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico 098/2009, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço, para eventual **FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO PERPÉTUO, DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS ORACLE, TREINAMENTO E MENTORING**, observadas as disposições contidas nas Leis 8.666/93, 8.833/94, 8.248/91, 8.078/90, Decreto 1.070/94, Decreto 3931/2001, Resolução 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Juiz Presidente do TRF 1ª Região, Edital do **Pregão Eletrônico 098/2009 e Processo Administrativo 7549/2009**.

1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s), conforme anexo desta Ata, objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor: **UNIMIX TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ n. 37.979.531/0001-88, com sede no SHCGN Quadra 710/711, Bloco “A” entrada 52, 2º e 3º andares – Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70750-610, telefone (61) 3201-8888, fax (61) 3201-8888, representada por seu procurador, Sr. **LUIZ ANTONIO RAEDER**, brasileiro, divorciado, economista, RG n. 1.496.589 SSP/DF, CPF n. 414.867.817-72, residente e domiciliado em Brasília/DF.

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRF 1ª Região, mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado após a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do **Edital de Pregão Eletrônico 098/2009**.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.



**SILVIO FERREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria do TRF Primeira Região



**LUIZ ANTONIO RAEDER**  
Unimix Tecnologia Ltda

## ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0115/2009

### 1. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

#### 1.1. Conceito

1.1.1. Mentoring é um método muito utilizado para efectivar uma interacção, de forma sistemática, planejando, dentre outras coisas, o desenvolvimento e avaliando a eficiência de orientações de modo a resolver problemas que possam ocorrer durante o processo, ampliando o conhecimento de toda a estrutura da área tecnológica, obtendo a forma eficaz e rápida de aprendizado.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O serviço de mentoring consistirá no fornecimento de serviços técnicos especializados relativos aos produtos Oracle adquiridos pelo TRF, incluindo transferência de tecnologia para as áreas de Banco de Dados e Desenvolvimento dos Sistemas Administrativos.

2.2. Monitoração, análise e gestão do ambiente de bancos de dados instalados, identificação de pontos de falha possível ou iminente e realização de ações proativas visando a manutenção do nível de serviço;

2.3. Elaboração, análise e revisão dos procedimentos de backup e recuperação e sua infra-estrutura utilizada, recomendação de melhores práticas e planos de recuperação em caso de falhas e catástrofes;

2.4. Análise de desempenho, indicação e execução de ações corretivas ou preventivas nos bancos de dados, com o objetivo de garantir a otimização e o desempenho;

2.5. Análise de desempenho e indicação de ações corretivas ou preventivas nas aplicações, com o objetivo de garantir a otimização e o desempenho;

2.6. Monitoramento de Crescimento das Bases de dados e de sua utilização, planejamento de capacidade, indicação de aquisição de equipamentos ou softwares;

2.7. Planejamento e manutenção no ambiente de produção com criação e alteração de objetos de banco de dados;

2.8. Controle das alterações implementadas e plano de reversão em caso da necessidade de negócio;

2.9. Apoio às atividades diárias operacionais e implementação das recomendações de melhores práticas para serviços planejados;

2.10. Pesquisa de Soluções para problemas identificados;

2.11. Recuperação de dados a partir de bases eventualmente corrompidas;

2.12. Recuperação do estado normal de operação de ambientes com/ou sem recursos de alta disponibilidade;

2.13. Reprodução de Problema Genérico, Test-Cases e Assistência a soluções alternativas;

2.14. Análise de Incidentes de disponibilidade ou segurança;

2.15. Análise e aplicação de upgrades, patches ou one-off-patches;

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0115/2009

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	10	VAGA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA ORACLE DATABASE 10G: NEW FEATURES FOR ADMINISTRATORS RELEASE 2.	4.105,00	41.050,00
30	10	VAGA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA ORACLE DATABASE 10G: BACKUP AND RECOVERY.	2.463,00	24.630,00
31	10	VAGA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA ORACLE DATABASE 10G: PERFORMANCE TUNING.	3.284,00	32.840,00
32	10	VAGA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA ORACLE DATABASE 10G: WORKSHOP DE ADMINISTRAÇÃO II RELEASE 2.	4.105,00	41.050,00
33	10	VAGA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA ORACLE DATABASE 10G: RAC FOR ADMINISTRATORS RELEASE 2.	4.876,00	48.760,00
34	10	VAGA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA ORACLE DATABASE 10G: WORKSHOP DE ADMINISTRAÇÃO I RELEASE 2.	3.899,00	38.990,00
35	10	VAGA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA ORACLE DATABASE 10G: DATA GUARD ADMINISTRATION RELEASE 2.	2.463,00	24.630,00
36	10	VAGA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA ORACLE DATABASE 10G: SECURITY RELEASE 2.	3.901,00	39.010,00
37	10	VAGA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA ORACLE ENTERPRISE MANAGER 10G: GRID CONTROL RELEASE 2.	5.132,00	51.320,00
38	10	VAGA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA ORACLE DATABASE 10G: MANAGING ORACLE ON LINUX FOR DBAS.	1.642,00	16.420,00
39	01	VAGA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA ORACLE DATABASE 10G: MANAGING ORACLE ON LINUS FOR SYSTEM.	2.462,42	2.462,42
40	10	VAGA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA ORACLE APPLICATION EXPRESS 3.0: DEVELOPING WEB APPLICATIONS	3.284,00	32.840,00
<b>TOTAL</b>					394.002,42

*Handwritten signature and initials*

3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores, detentores da Ata, serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado ou de fato que eleve os custos, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **30/12/2010**.

7 – **DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será publicada em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

- 8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.



**SILVIO FERREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria do TRF Primeira Região



**LUIZ ANTONIO RAEDER**  
Unimix Tecnologia Ltda

## ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0115/2009

### 1. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

#### 1.1. Conceito

1.1.1. Mentoring é um método muito utilizado para efectivar uma interacção, de forma sistemática, planejando, dentre outras coisas, o desenvolvimento e avaliando a eficiência de orientações de modo a resolver problemas que possam ocorrer durante o processo, ampliando o conhecimento de toda a estrutura da área tecnológica, obtendo a forma eficaz e rápida de aprendizado.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O serviço de mentoring consistirá no fornecimento de serviços técnicos especializados relativos aos produtos Oracle adquiridos pelo TRF, incluindo transferência de tecnologia para as áreas de Banco de Dados e Desenvolvimento dos Sistemas Administrativos.

2.2. Monitoração, análise e gestão do ambiente de bancos de dados instalados, identificação de pontos de falha possível ou iminente e realização de ações proativas visando a manutenção do nível de serviço;

2.3. Elaboração, análise e revisão dos procedimentos de backup e recuperação e sua infra-estrutura utilizada, recomendação de melhores práticas e planos de recuperação em caso de falhas e catástrofes;

2.4. Análise de desempenho, indicação e execução de ações corretivas ou preventivas nos bancos de dados, com o objetivo de garantir a otimização e o desempenho;

2.5. Análise de desempenho e indicação de ações corretivas ou preventivas nas aplicações, com o objetivo de garantir a otimização e o desempenho;

2.6. Monitoramento de Crescimento das Bases de dados e de sua utilização, planejamento de capacidade, indicação de aquisição de equipamentos ou softwares;

2.7. Planejamento e manutenção no ambiente de produção com criação e alteração de objetos de banco de dados;

2.8. Controle das alterações implementadas e plano de reversão em caso da necessidade de negócio;

2.9. Apoio às atividades diárias operacionais e implementação das recomendações de melhores práticas para serviços planejados;

2.10. Pesquisa de Soluções para problemas identificados;

2.11. Recuperação de dados a partir de bases eventualmente corrompidas;

2.12. Recuperação do estado normal de operação de ambientes com/ou sem recursos de alta disponibilidade;

2.13. Reprodução de Problema Genérico, Test-Cases e Assistência a soluções alternativas;

2.14. Análise de Incidentes de disponibilidade ou segurança;

2.15. Análise e aplicação de upgrades, patches ou one-off-patches;





3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores, detentores da Ata, serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado ou de fato que eleve os custos, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **30/12/2010**.

7 – **DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será publicada em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.